



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.852, DE 29 DE MAIO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO
BAIRRO AREIAS II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominada a Rua do Bairro Areias II da cidade de Iguatu, Ceará, conforme desmembramento abaixo:

I – Loteamento Ramiro Rolim:

a) Rua L, dando continuidade na Rua Projetada 07, Loteamento Leal Ville, do Bairro João Paulo II – **Rua Eugedo Cavalcante Costa.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 29 de maio de 2013.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU